



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN (REDAÇÃO)
(ao PLC nº 62, de 2015)

Onde se lê “Dia Nacional da Educação Profissional”, leia-se “Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica”.

SF/20344.51185-65

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação tem por objetivo promover ajuste ao texto do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2015, que “*Institui o Dia Nacional da Educação Profissional, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro*”, data que marca a assinatura do Decreto nº 7.566, pelo então Presidente da República Nilo Peçanha, que criava 19 Escolas de Aprendizes Artífices, considerando-o como marco inicial da Rede Federal de Educação Profissional.

Tem-se por oportuno e relevante o acréscimo do termo “Tecnológica” para harmonizar o presente projeto de lei à terminologia adotada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que consagra, desde 2008, em seu Capítulo III, Título V, a denominação “*Da Educação Profissional e Tecnológica*”. Assim, com esse singelo ajuste redacional, teríamos um texto em plena conformidade com a legislação vigente.

Ademais, segundo os objetivos da educação profissional e tecnológica, esta não está desvinculada do desenvolvimento e do conhecimento tecnológico, que abrange um conjunto organizado e sistematizado de diferentes conhecimentos, adquiridos pela educação teórica e prática, para o desenvolvimento da sociedade.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS